



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2520

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 09 de Julho de 2025

EDIÇÃO EXTRA

LEI Nº 2730/2025

Dispõe sobre o atendimento preferencial de pessoas transplantadas em órgãos públicos, estabelecimentos comerciais, de serviços e similares no Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI Nº 07/2025 - L , e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica assegurado o atendimento preferencial, no Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, às pessoas que tenham sido submetidas a transplante de órgão(s) e/ou tecido(s).

Art. 2º O direito de que trata esta Lei será garantido à pessoa transplantada mediante a apresentação obrigatória de carteira de identificação da situação de transplantado ou documento equivalente, expedido pelo órgão competente.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito de suas atribuições, deverá oferecer um documento de identificação oficial às pessoas transplantadas cadastradas no Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná.

Art. 3º A obrigatoriedade de disponibilizar o atendimento preferencial às pessoas transplantadas, onde o fluxo de pessoas exija a formação de filas, abrange:

I - setores de atendimento administrativo em órgãos públicos situados no Município



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2520

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 09 de Julho de 2025

de Jardim Alegre;

II - hospitais, unidades de pronto atendimento, unidades básicas de saúde, e demais estabelecimentos de saúde públicos ou privados situados no Município de Jardim Alegre;

III - bancos, cooperativas de crédito, casas lotéricas, supermercados, bem como os demais estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços.

Art. 4º Os estabelecimentos deverão manter em local visível placas de atendimento prioritário, especificando a prioridade, devendo nelas constar o número desta Lei e os seguintes dizeres: "*Pessoas transplantadas têm atendimento preferencial, nos termos da Lei municipal nº ...*".

Art. 5º Em caso de descumprimento desta Lei, o infrator incorrerá nas seguintes penalidades:

I - advertência por escrito, na primeira autuação;

II - suspensão das atividades;

III - cassação do alvará de funcionamento.

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (11/06/2025).

Moisés Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2520

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 09 de Julho de 2025

PORTARIA Nº 207/2025, de 09 de julho de 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município de Jardim Alegre,

RESOLVE,

Art. 1º Ficam nomeados para comporem a Comissão de Avaliação de Mérito e Desempenho, instituída pelo Decreto nº 236/2022, os seguintes servidores:

Pamela Andressa dos Santos Dutra CPF 099.140.049-62	Secretária Municipal de Educação
Marta Aparecida de Paula Spadrizani CPF: 943.545.969-20	Presidente do Conselho Municipal de Educação ou Vice-presidente
Marielli Fernanda de Mattos Aguiar CPF: 083.520.329-84	Presidente do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) ou Vice-presidente
Thais Liege Barbosa CPF: 077.630.369-40	Procurador Jurídico
Belino Silva Rocha CPF: 606.174.709-87	Representante do Departamento de Recursos Humanos
Mayara Marques Moreira CPF: 136.126.859-02	Representante dos Servidores técnicos Administrativos

Art. 2º Para Presidente da presente Comissão, fica designada a servidora **Pamela Andressa dos Santos Dutra**, Secretária Municipal de Educação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 143/2023, de 28 de setembro de 2023.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2520

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 09 de Julho de 2025

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná,
Gabinete do Prefeito, aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (09/07/2025).

Moises Inortovz dos Santos
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2520

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 09 de Julho de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 208/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre.

CONTRATADO CARLOS HENRIQUE LOURES DORETTO.

CNPJ: nº 25.316.641/0001-80.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de mão de obra automotiva para injeção eletrônica, mecânica geral, reparação e manutenção de ar condicionado, funilaria e pintura, estofamento e tapeçaria, torno e fresa e aplicação de insulfim para atender a frota municipal, para o período de 12 (doze) meses.

INÍCIO: 07/07/2025.

TÉRMINO DO CONTRATO: 06/07/2026.

VALOR TOTAL: R\$ 125.800,00 (cento e vinte e cinco mil e oitocentos reais).

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 038/2025, homologado em 25/06/2025.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07/07/2025.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2520

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 09 de Julho de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **13:30** horas, do dia **28/07/2025**, a abertura de licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, tipo **Menor preço por Lote**, a preços fixos e passível de recomposição, através do Sistema Eletrônico **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC**, no site <https://bnccompras.com/Home/Login>, objetivando a **Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar para o período de 12 (doze) meses**. A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras - BNC, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br.
Maiores informações através do telefone (43) 3475-1256/2107,98846-4351 ou através do e-mail licitacao@jardimalegre.pr.gov.br.

Jardim Alegre/PR, 09 de julho de 2025.

Moises Lnortovz Dos Santos
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2520

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 09 de Julho de 2025

PODER LEGISLATIVO



EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 03/2025

Contratante	Câmara Municipal de Jardim Alegre - PR
Contratada	A empresa MINETTO E MILAN LTDA - ME, CNPJ nº 08.104.096/0001-40, estabelecida na Av. Mattos Leão, nº 433, Jardim Alegre, PR, CEP 86.860.000, telefone (43) 3475-2059, que apresentou os documentos exigidos por Lei, neste ato representada por seu administrador, Sr. Juliano Minetto, portador do Carteira de Identidade RG nº 6.579.133-1 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 024.636.589-75.
Objeto	Aquisição de 02 (dois) Computadores de Mesa, 02 (dois) Scanners, 01(um) Monitor para computador e 01 (uma) Impressora Multifuncional para auxiliar no trabalho diário da Câmara Municipal de Jardim Alegre
Valor	Dar-se-á ao presente Contrato o valor global R\$ 22.710,00 (vinte e dois mil, setecentos e dez reais).
Vigência do Contrato	09/07/2025 a 09/07/2026
Dotação Orçamentária	01.001.01.031.0001.1.036.4.4.90.52.00.00
Origem	Dispensa Licitação 01/2025

Jardim Alegre/PR, 09 de julho 2025.

NORBERTO ROHLING
Presidente da Câmara